

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**UAB-UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL****NEAD-NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA****EDITAL PROPPG/NEAD/UAB Nº 056/2017.**

A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA, em convênio com o Ministério da Educação - do sistema Universidade Aberta do Brasil, por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação torna pública a realização de seleção para ingresso em Curso de Pós-Graduação *Lato sensu*, Especialização Educação Física Inclusiva, na modalidade à Distância, conforme especificado.

1. VAGAS E POLOS

1.1. Serão oferecidas vagas para o Curso de Pós-Graduação *Lato sensu*, Especialização em Educação Física Inclusiva, na modalidade à distância, conforme especificado no quadro abaixo:

CURSO	CÓDIGO CURSO	Polos	Vagas
Especialização em Educação Física Inclusiva	398	Apucarana/PR	40
	390	Arapongas	40
	389	Astorga/PR	30
	396	Bandeirantes/PR	30
	393	Céu Azul/PR	30
	397	Cidade Gaúcha/PR	30
	395	Goioerê/PR	30
	392	Ivaiporã/PR	30
	391	Laranjeiras do Sul/PR	30
	394	Ponta Grossa/PR	40
	388	Reserva/PR	30
387	Siqueira Campos/PR	30	
		TOTAL	390

1.2. As vagas ofertadas destinam-se aos portadores de diploma de curso superior reconhecido pelo MEC, e que queiram se especializar em atividades de docência em Educação Física, com foco em alunos com necessidades educacionais especiais/deficientes na rede pública e particular de ensino.

1.3. Os candidatos serão selecionados segundo os critérios que constam nos itens 2, 3 e 4 deste edital.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Período: **30 de junho a 20 de julho de 2017.**

2.2. As inscrições compreendem:

a) Ficha de inscrição preenchida - disponível em:

<http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/inscricoes-programas-cursos/especializacao-ead.php>

b) Comprovante de recolhimento do preço público de inscrição correspondente ao valor de R\$ 81,00 (oitenta e um reais);

2.3. A não integralização de todas essas etapas invalidará a inscrição.

2.4. Ao inscrever-se, o candidato aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste Edital, não podendo alegar desconhecimento de seu conteúdo. Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deve inteirar-se das regras deste Edital e certificar-se de que preenche ou preencherá, até a data da matrícula, todos os requisitos exigidos. **Não haverá a devolução do valor da taxa de inscrição após a sua efetivação, quaisquer que sejam os motivos e mesmo que o candidato não compareça à seleção.**

2.5. É de responsabilidade do candidato manter-se atento à divulgação da lista de deferimento da inscrição, da lista de candidatos selecionados bem como ao prazo de efetivação da matrícula.

2.6. O candidato deverá efetuar o pagamento da **taxa de inscrição, no valor de R\$ 81,00 (oitenta e um reais)**, exclusivamente nas agências da Caixa Econômica Federal, durante o horário regular de atendimento bancário, mediante a apresentação do boleto bancário, ou nas Casas Lotéricas, Agências da Caixa

Econômica Federal ou correspondentes Caixa Aqui; via Internet *Banking* na opção: Outros Pagamentos com Código de Barras: ou Caixas Eletrônicos da Caixa Econômica Federal na opção: Tributos Estaduais - Documentos com Código de Barras.

2.7. O candidato deverá enviar para o NEAD no período de **30 de junho a 21 de julho de 2017**, sua solicitação de inscrição por SEDEX OU EQUIVALENTE com a seguinte documentação:

- a) Via impressa e assinada da Ficha de Inscrição;
- b) Fotocópia do Documento de Identidade/RG (documento oficial com foto);
- c) Fotocópia do Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
- d) Fotocópia do Certificado de Reservista, Certidão de Nascimento ou Casamento (sem tarja nem dobras);
- e) Fotocópia **autenticada** do diploma do curso de graduação;
Considerando o Parecer nº 303/2000 da Câmara de Ensino Superior do MEC, o candidato aprovado poderá apresentar, no ato da matrícula: fotocópia do certificado ou atestado de conclusão do curso de graduação, bem como o documento que comprove que o mesmo está reconhecido pelo órgão competente, o qual deverá estar devidamente datado e assinado. Neste caso a matrícula se dará em caráter precário e provisório, até a apresentação do respectivo diploma. Até o final do curso de pós-graduação o estudante deverá apresentar fotocópia autenticada do diploma do curso de graduação;
- f) Declaração de que é servidor público onde conste a data de ingresso no serviço público, quando for o caso;
- g) **Candidatos estrangeiros** deverão apresentar documentos de identidade e diploma de graduação originais e traduzidos e autenticados por órgão oficial no Brasil e o visto de permanência no país, atualizado;
- h) Comprovante do pagamento da taxa de inscrição;
- i) *Curriculum vitae* documentado;

2.8. Os documentos deverão ser enviados via Correio (SEDEX) OU EQUIVALENTE, para o endereço especificado no anexo 1.

2.8.1. O candidato deverá recortar a ficha de endereço do anexo 1, assinalar para qual polo está se candidatando, preenchendo todos os dados referentes a remetente.

2.9. Em nenhuma hipótese serão aceitas inscrições enviadas/entregues de forma diferente da indicada (SEDEX ou EQUIVALENTE) ou inscrições que não apresentem toda a documentação solicitadas, estando tais candidatos sumariamente eliminados do processo de seleção.

2.10. No dia **04 de agosto após as 17 horas**, no site: <http://www.labted.net/editais> estará disponível o Edital com a relação das inscrições deferidas e indeferidas, por Polo e em ordem alfabética.

2.11. Os eventuais recursos provenientes do resultado do indeferimento de inscrições deverão ser protocolizados na Divisão de Protocolo da UEL, Campus Universitário, Rodovia Celso Garcia Cid KM 380 - Londrina/Paraná, pessoalmente ou por meio de procuração simples, ou ainda poderão ser enviados por correspondência (SEDEX ou EQUIVALENTE) para a Secretaria do curso (endereço descrito no anexo1), em até 03 (três) dias úteis a partir da divulgação do edital, ou seja, a partir das 17h do dia **04 de agosto de 2017**.

3. DA SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE APROVAÇÃO DOS CANDIDATOS

3.1 Períodos de Seleção: 07 a 11 de agosto de 2017.

3.2 No processo de seleção serão considerados os seguintes critérios, em ordem de classificação:

- a) Verificação do encaminhamento de todos os documentos constantes do item 2.7;
- b) Análise do *curriculum vitae* documentado.
- c) Professores da Rede Pública de ensino,
- d) Professores da Rede particular de ensino,
- e) Profissionais formados na área da Educação Física – Licenciatura.

3.3. A banca de seleção será constituída pelo Coordenador do Curso de Especialização em Educação Física Inclusiva e por uma comissão designada pela Coordenação da Universidade Aberta do Brasil da Universidade Estadual de Londrina;

3.4. Serão classificados de 60 (sessenta) a 80 (oitenta) candidatos por polo, em listagem organizada por ordem de classificação a ser disponibilizada no site: <http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/editais/resultados.php>

3.5. Serão considerados para desempate os seguintes critérios, na seguinte ordem:

- a) Maior tempo de exercício profissional comprovado no serviço público;
- b) Maior tempo de formação acadêmica (será considerado o ano de conclusão do curso de graduação);
- c) Maior idade.

4. DO RESULTADO FINAL

4.1 O resultado final será divulgado em listagem por polo e em ordem alfabética, disponibilizada no site: <http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/editais/resultados.php> no dia 14 de agosto de 2017, até 18h.

5. DA MATRÍCULA

5.1. Período de Matrícula: dias **14 a 17 de agosto de 2017**, via Web, por meio do Portal do Estudante de Pós-Graduação.

5.2. A matrícula será realizada via internet, por meio do site da Instituição: <https://www.sistemasweb.uel.br/portaldoestudentepos/>. O candidato classificado até o número de vagas previsto para o polo terá que se cadastrar previamente para ter acesso ao Portal do Estudante de Pós-Graduação e realizar a matrícula. **O cadastro deverá ocorrer no mesmo período em que será realizada a matrícula.** As

instruções sobre o procedimento de matrícula e o sistema para efetuar a matrícula eletrônica estarão disponíveis no site mencionado.

6. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A MATRÍCULA

6.1. Os candidatos aprovados e convocados para a efetivação da matrícula deverão encaminhar via correio (por SEDEX ou EQUIVALENTE) os itens abaixo listados entre os dias 14 a 18 de agosto de 2017.

6.2. A entrega (envio) dos documentos é imprescindível para a efetivação da matrícula realizada via WEB. A não apresentação (não envio) de todos os documentos abaixo mencionados de forma LEGÍVEL, dentro do prazo da matrícula (item 6.1), poderá resultar no indeferimento ou cancelamento da matrícula a qualquer tempo.

a) Fotocópia simples do C.P.F.: quando na Cédula de Identidade não constar o nº do CPF, fica obrigatória a apresentação de cópia legível do mesmo ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF, retirado do site da Receita Federal:

<https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>;

b) Fotocópia da Cédula de Identidade;

c) Fotocópia do Certificado de Reservista (para homens até 45 anos), sem tarja nem dobras;

d) Fotocópia da Certidão de Nascimento e/ou Casamento e/ou averbação (sem tarja nem dobras);

e) Fotocópia **autenticada** do diploma do curso de graduação;

Considerando o Parecer nº 303/2000 da Câmara de Ensino Superior do MEC, o candidato aprovado poderá apresentar, no ato da matrícula: fotocópia do certificado ou atestado de conclusão do curso de graduação, bem como o documento que comprove que o mesmo está reconhecido pelo órgão competente, o qual deverá estar devidamente datado e assinado. Neste caso a matrícula se dará em caráter precário e provisório, até a apresentação do

respectivo diploma. Caso seja apresentado o atestado de conclusão do curso de graduação, deverá constar no documento a data de conclusão e a data de previsão de colação de grau. Até o final do curso de pós-graduação o estudante deverá apresentar fotocópia autenticada do diploma do curso de graduação;

f) **Candidatos estrangeiros** deverão apresentar: cópia do passaporte, cópia autenticada do diploma de graduação (original), cópia autenticada da tradução juramentada do diploma, cópia autenticada da Certidão de Nascimento ou Casamento (original), cópia autenticada da tradução juramentada da Certidão de Nascimento ou Casamento, cópia do CPF e o visto de permanência no país, atualizado.

7. PREVISÃO DE INÍCIO E DURAÇÃO DO CURSO

7.1. A data prevista para início do curso é **setembro de 2017**, e o curso tem previsão de duração de 18 (dezoito) meses.

7.2. **Para início do curso é necessário, no mínimo, 25 (vinte e cinco) alunos matriculados por polo, podendo haver reavaliação deste quantitativo a critério da coordenação do Curso.**

8. COORDENADOR DO CURSO

Coordenador do Curso: Prof^o. Dr^o. Luís Alberto Garcia Freitas

9. DO FUNCIONAMENTO

9.1. O curso em oferta será gratuito, sendo fomentado pelo Sistema Universidade Aberta do Brasil - UAB - MEC/CAPES.

9.2. O curso de Pós-Graduação *Lato sensu* - Especialização em Educação Física Inclusiva, na modalidade a distância terá a seguinte carga horária: 450 (quatrocentos e cinquenta) horas, sendo 45 horas aula destinadas à orientação de

Trabalho de Conclusão de Curso, distribuídas ao longo dos três semestres de duração do curso.

9.3. O curso está programado para ser desenvolvido no Ambiente Virtual de Aprendizagem - AVA - Plataforma Moodle, com apoio de tutoria e material didático.

9.4. Cada estudante receberá material de apoio, assim como todas as demais orientações necessárias para o bom desenvolvimento do mesmo.

9.5. Ficará a critério do estudante a definição dos dias e horários em que realizará as aulas no Ambiente Virtual, respeitando-se o calendário das disciplinas, bem como as orientações específicas do curso. Cabe ressaltar a necessidade de no mínimo 10 horas de dedicação semanal para o desenvolvimento das atividades.

9.6. As disciplinas ficarão disponibilizadas na plataforma em média de 03 a 05 semanas, dependendo da carga horária das mesmas, exceto o TCC que terá uma disponibilização diferenciada.

9.7. Os encontros presenciais serão agendados pelo Coordenador de Curso e disponibilizados na Plataforma Moodle e ocorrerão sempre aos **sábados e/ou domingos**.

9.8. Ao final de cada semestre ou conjunto de disciplinas, nos encontros presenciais, serão desenvolvidas as avaliações, os seminários e as orientações dos TCC's, seguindo agendamento disponibilizado pelo Coordenador de Curso.

9.9. As avaliações presenciais estão regulamentadas pelo Parágrafo único, do Art. 6º da Resolução nº 1, de 08 de junho de 2007, do CNE/CES e com as devidas adequações regimentais da Instituição - Resolução CEPE nº 0171/2008.

10 DA CERTIFICAÇÃO

10.1. Aos estudantes que cumprirem todos os requisitos do Curso e forem considerados aprovados, será conferido Certificado de Especialista na área específica do curso conforme constante do item 1 do presente edital, especificando-se a carga horária total do curso (conforme legislação e regulamentação da UEL).

10.2. O estudante concluinte receberá uma via do seu Histórico Escolar, contendo a relação das disciplinas cursadas com a respectiva carga horária e nota, título do Trabalho de Conclusão de Curso, conforme Regulamento Interno da UEL.

10.3. O corpo docente e sua respectiva titulação, bem como o nome do professor orientador serão apresentados no verso do Certificado.

11 DOS RECURSOS

11.1. O candidato terá até 02 (dois) dias úteis, a contar de 14 de agosto de 2017, para interpor recurso referente ao resultado da seleção prevista no presente Edital.

11.2. Os eventuais recursos provenientes do presente edital deverão ser protocolados na Divisão de Protocolo da UEL, Campus Universitário, Rodovia Celso Garcia Cid KM 380 - Londrina/Paraná, pessoalmente ou por meio de procuração simples.

11.3. O despacho ou parecer, favorável ou não ao candidato, será exarado no processo que originou o recurso.

12 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Incorporar-se-ão a este edital, para todos os efeitos, quaisquer Editais Complementares que vierem a ser publicados pela UEL no caso específico do Curso de Especialização em Educação Física Inclusiva - modalidade a distância.

12.2. Caso as vagas estabelecidas no item 1.1 não sejam preenchidas e havendo suplentes, a convocação e matrícula destes, serão realizadas via Internet, no site da Instituição: <https://www.sistemasweb.uel.br/portaldouestudentepos/>. O candidato suplente terá que se cadastrar primeiro para ter acesso ao Portal do Estudante de Pós-Graduação e realizar a matrícula. As instruções sobre o procedimento de matrícula, bem como o Sistema para efetuar a matrícula eletrônica estarão disponíveis no site mencionado.

12.3. Os candidatos não aprovados deverão retirar seus documentos em até 30 dias após a divulgação do resultado dos aprovados e classificados, após esse prazo os documentos serão descartados.

12.4. Os casos omissos serão analisados pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, Núcleo de Educação a Distância, Comissão de Seleção e Comissão Coordenadora do Curso.

Londrina, 30 de junho de 2017.

Prof. Dr. Amauri Alcindo Alfieri
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

Prof^a Dr^a Maria Helena P. Fungaro
Diretora de Pós-Graduação

Prof. Dr. Pedro Paulo da Silva Ayrosa
Coordenador Geral do Núcleo de Educação a Distância

Destinatário

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA

Universidade Estadual de Londrina
Rodovia Celso Garcia Cid
PR 445 km 380
Campus Universitário
Núcleo de Educação à Distância - NEAD
Labted – CCH
2º andar sala 142-b
Cx. Postal 10.011
CEP 86.057-970
Londrina – PR

Curso de Especialização em Educação Física Inclusiva

Inscrição para o polo de:

- () APUCARANA/PR
- () ARAPONGAS/PR
- () ASTORGA/PR
- () BANDEIRANTES/PR
- () CÉU AZUL/PR
- () CIDADE GAÚCHA/PR
- () GOIOERÊ/PR
- () IVAIPORÃ/PR
- () LARANJEIRAS DO SUL/PR
- () PONTA GROSSA/PR
- () RESERVA/PR
- () SIQUEIRA CAMPOS/PR



REMETENTE:

Nome completo:

Endereço: (Rua/Av..)

Complemento:

Bairro:

Cidade:

Estado:

C.E.P.:

e-mail:

